

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PRÉ-MATRÍCULA ONLINE- 3ª CHAMADA GERAL/2ª CHAMADA DA LISTA DE**  
**ESPERA**  
**CAMPUS MACEIÓ**  
**RETIFICADO EM 30/03/2026**

## 1. DAS/OS CANDIDATAS/OS CONVOCADAS/OS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público edital de convocação dos/as SUPLENTEs na LISTA DE ESPERA SiSU para **ingresso no segundo semestre letivo (2026.2)**, no Edital nº 60/2025/DSI/PROEN-IFAL, para a realização da matrícula OBRIGATÓRIA no Instituto Federal de Alagoas.

### LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

INSCRICAO_ENEM	INSCRITO	CONCORRENCIA
<b>251004330287</b>	<b>LENEKY FARNEY SILVA CHAPOVAL</b>	<b>AC</b>
231007788723	THAISE HENRIQUE DOS SANTOS	AC
231037568186	ALYSSON LUAN DA SILVA	LB_PPI
251025827972	MIGUEL SANTOS GALDINO	LB_PPI
231043784678	REINALDO DA SILVA SANTOS	LB_PPI
241001865484	MAYARA VICTORIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA	LB_PPI
251040944455	MANOELA BEATRIZ LEAL DE MELO	LB_PPI
251003679957	LARISSA GRAZIELE DA SILVA SANTOS	LB_PPI
251050046969	EWELLY SILVA DOS SANTOS	LB_PPI
241032154189	NAYRA ROGERIO DA SILVA	LI_PPI
251003364204	JANINY GABRIELLE ALVES DA SILVA SOARES	LI_PPI
<b>251025185785</b>	<b>JESSICA LARISSA LIMA DE MELO</b>	<b>LI_PPI</b>
241006049381	DAMYANA DOS SANTOS SILVA	LI_PPI
<b>231041903403</b>	<b>JOAO PEDRO SIMOES ALMEIDA</b>	<b>LI_PPI</b>
251018687037	ITALO REGIS VIEIRA DOS SANTOS	LB_Q
<b>241031516222</b>	<b>LAURA BEATRIZ SANTOS MONTEIRO</b>	<b>AC</b>
<b>251008110859</b>	<b>NAYHANE MARIA DOS ANJOS</b>	<b>LI_PPI</b>
<b>251010188000</b>	<b>DENISE LOPES OLIMPIO</b>	<b>LI_PPI</b>

### TECNOLÓGICO EM GESTÃO DE TURISMO

INSCRICAO_ENEM	INSCRITO	CONCORRENCIA
251051787124	CARLOS HENRIQUE ALVES AMANCIO	AC
231037424224	LEVI ETNY DA SILVA TELES	AC
241037109857	ISABELLA CARLA GAMA SILVA	AC
231022085345	RICARDO VICTOR LIMA DOS SANTOS	LB_PPI
251014001068	MYRELLA CRISTINA SOUZA ROCHA	LB_PPI
241001520162	MILENA SANTOS CONCEICAO	LB_PPI
251005385900	WYSLANE MOURA DO NASCIMENTO	LB_PPI
251024184748	ELIVELTON PEREIRA BRANDAO	LB_PPI
251013607915	LEANDRO CONCEICAO DA CRUZ	LB_PPI
251016379421	GERMYLLY DOS SANTOS	LB_PPI
<b>251010392412</b>	<b>YASMIN FRANCISCO PIGNATARI</b>	<b>LI_PPI</b>
251001334738	LARISSA KETINY DA SILVA	LI_PPI

251005385900	WYSLANE MOURA DO NASCIMENTO	LI_PPI
241021827282	ADRIANO WILLIAM OLIVEIRA ALBUQUERQUE	LI_PPI
251031977001	MARIANA DE OLIVEIRA LIMA	LI_PPI
251024850249	MARIA ADRIELLY LETICIA VIEIRA RAMOS	LB_Q
251017723536	FERNANDA RIQUEIRA COSTA BARBOSA	LI_PCD
251018302850	CINTIA MARIA DA SILVA	LB_EP
<b>251050742831</b>	<b>WENDEL GALDINO DOS SANTOS</b>	<b>LI_PPI</b>

#### BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

INSCRICAO_ENEM	INSCRITO	CONCORRENCIA
251032457144	DAVI CAVALCANTE TAVARES	AC
251042294057	EDUARDO LUCAS DE OLIVEIRA ALMEIDA COSTA	AC
231010087915	MAYNARA BANDEIRA BISPO	LB_PPI
231026569393	ALLAN VINICIUS MELO DOS SANTOS	LB_PPI
231018381112	ROBERTO CESAR LEAO OTAVIO SANTOS	LB_PPI
251040082579	EMILLY GESSICA NICOLAU DOS SANTOS	LB_PPI
251000798917	RAFAEL BERNARDES DAS NEVES SILVA	LB_PPI
241004610812	ADRIANO DE MELO EUFRASIO JUNIOR	LB_PPI
251050346070	ERICK VINICIUS MOURA DOS SANTOS	LB_PPI
231015316624	SAMUEL JONATHAN DOS SANTOS LIMA	LB_PPI
251037456570	GABRIEL FELIPE DA SILVA SANTOS	LB_PPI
251015433757	MARIA CELESTE DE LIMA ALMEIDA	LB_PPI
251004778055	OLGA YARA FEIJO DOS SANTOS	LI_PPI
251034585686	MATEUS VINICIUS SANTOS DA SILVA	LI_PPI
231026124991	TIAGO SOBRAL DE LIMA	LI_PPI
231000692757	AYLTON RYAN SANTOS DA SILVA	LI_PPI
251015805640	FLADSON FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA	LB_Q
251034217355	JOSE GUILHERME SILVA OLIVEIRA	LI_EP

#### LICENCIATURA EM QUÍMICA

INSCRICAO_ENEM	INSCRITO	CONCORRENCIA
<b>241044509602</b>	<b>KEMILLY VITHORIA FARIAS DOS SANTOS</b>	<b>AG</b>
<b>241027242775</b>	<b>ATRILA KEITE DE MORAES SILVA</b>	<b>AG</b>
251023449993	JENNEFFY DA SILVA VENANCIO	LB_PPI
251046919212	FRANCIELLE MARTINS DA SILVA	LB_PPI
251004636634	JANAINA STEFFANE SANTOS ALVES	LB_PPI
241005050679	MICHELLE ANDRINE DOS SANTOS NASCIMENTO	LB_PPI
<b>231017410797</b>	<b>SILAS ALVES FRIAS WANDERLEY</b>	<b>AC</b>
<b>241006730113</b>	<b>JOAO GABRIEL SOARES MARTINS</b>	<b>AC</b>

#### LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

INSCRICAO_ENEM	INSCRITO	CONCORRENCIA
251016732637	MANUELA XIMENES CONCEICAO SOARES	AC
251027827384	JOSE HENRIQUE MARQUES DA SILVA	AC
241011439882	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	LB_PPI
251001188019	ANNE LAURA SILVA SOUZA	LB_PPI
231020357043	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	LB_PPI
251033330456	WILLAMES SANTOS DO NASCIMENTO	LB_PPI
241014500367	TICIANE DA SILVA GOMES	LB_PPI
231006770672	GEAN AGRIPINO SILVA DOS SANTOS	LI_PPI
251000302421	LUANNA JOLYE OLIVEIRA CALDEIRA	LI_PPI
251024298183	KAIO CESAR VITAL DE FREITAS	LB_EP

<b>231007649818</b>	<b>SHARLENE SANTANA DOS SANTOS</b>	<b>LI_EP</b>
<b>251000499086</b>	<b>ANA BEATRIZ CAVALCANTE DOS SANTOS</b>	<b>LI_EP</b>

## LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS

INSCRICAO_ENEM	INSCRITO	CONCORRENCIA
231038259439	MARIANA VITORIA FEIJO DOS SANTOS	AC
251018777622	ALINE OTAVIA SANTOS DE OLIVEIRA	LB_PPI
251050983799	KAYLIANNA NIVEA DA SILVA SANTOS	LB_PPI
231000860651	THALYTA ALBUQUERQUE SILVA SANTOS	LB_PPI
231015127617	OSCAR DA SILVA FILHO	LB_PPI
251014926215	ESHHELLY LAVYNIA DOS SANTOS SILVA	LB_PPI
241003121936	LILIA SANTOS DA SILVA	LB_PPI
231008762073	SARA SILVA DE ARAUJO	LB_Q
<b>241006916290</b>	<b>WELINTON SALVADOR DA SILVA</b>	<b>LI_EP</b>
<b>231004161338</b>	<b>CAROLINE FERREIRA LOBAO BARRETO</b>	<b>LI_EP</b>

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** A matrícula será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Edital nº 60/2025/DSI/PROEN-IFAL o qual dispõe sobre o processo seletivo para ingresso nos Cursos Superiores de Graduação.

**1.2.** O/A candidato/a que não realizar a matrícula nos dias definidos neste Edital ou que não enviar a documentação prevista para a efetivação da matrícula, conforme exigido no item 3 e seus subitens deste edital, será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo convocado/a o/a seguinte em conformidade com o processo classificatório.

**2.34.** A matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:

**2.4.** A matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:

**1ª - ETAPA:** matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as);

**2ª - ETAPA:** Análise da solicitação da matrícula online (realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus);

**3ª - ETAPA:** Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus);

**4ª - ETAPA:** Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as);  
e

**5ª - ETAPA:** Resultado Final da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus).

## 2. CRONOGRAMA

1. MATRÍCULA	<b>30/03/2026 a 03/04/2026</b>
2. RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	<b>07/04/2026</b>
3. RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	<b>08 e 09/04/2026</b>
4. RESULTADO FINAL DA MATRÍCULA	<b>10/04/2026</b>

## 3. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico [https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre\\_matricula/entrada.jsf](https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf) no período indicado no subitem 1 do Cronograma e realizar os seguintes procedimentos:

- a) Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
- b) Preencher o requerimento/formulário de matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
- c) Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de TODOS os documentos obrigatórios, de acordo com o tipo de vaga em que o candidato(a) foi classificado.
- d) Os arquivos com as imagens dos documentos originais devem ser enviados utilizando o sistema SIGAA conforme a situação de convocação de cada candidato com os documentos listados abaixo.

#### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)</b>	<p>a) Frente e verso do documento oficial com foto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carteira de Identidade, ou</li> <li>- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou</li> <li>- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou</li> <li>- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou</li> <li>- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou</li> <li>- Carteira de Conselhos de Classe, ou</li> <li>- Passaporte.</li> </ul> <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</p> <p>c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente.</p> <p>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</p> <p>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.</p> <p>f) Certidão de quitação eleitoral.</p> <p>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, <b>sob pena de a matrícula ser cancelada.</b></p>
<b>L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1 salário-mínimo).</b>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p> <p><b>a) ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL</b></p>
<b>L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1 salário-mínimo)</b>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<b>L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)</b>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência.</p> <p>a) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p> <p><b>b) ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL</b></p>

<b>L5 (Outras Etnias, independente de renda)</b>	<b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
<b>L8 (Quilombola com renda per capita até 1 salário-mínimo)</b>	<b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista. b) Declaração de Reconhecimento de pertencimento de vínculo com a comunidade quilombola; c) Declaração emitida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo do qual o candidato pertença.
<b>L10 – Pessoas com Deficiência (renda per capita até 1 salário-mínimo),</b>	<b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais: Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
<b>L14 – Pessoas com Deficiência (independente de renda)</b>	<b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais: a) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. b) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

## 5. COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

<b>I. ASSALARIADO(A):</b>	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
<b>II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:</b>	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
<b>III. COMERCIANTE</b>	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, <b>ANEXO III.</b>

<b>IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A)</b>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, <b>ANEXO III</b>.</p>
<b>V. DESEMPREGADO</b>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de desemprego, <b>ANEXO II</b>, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.</p>

## 6. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA ONLINE E DO RECURSO

- 6.1.** A Direção-Geral do campus designará a/o setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na matrícula online.
- 6.2.** O Resultado Preliminar da Análise da matrícula online será publicado na data informada no cronograma, no endereço eletrônico do campus.
- 6.3.** Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da matrícula online, as/os candidatas/os terão a data informada no cronograma, para ingressar com um recurso contra esse resultado.
- 6.3.1.** Para o recurso, as/os candidatas/os deverão utilizar o “Requerimento para Recurso”, anexo I.
- 6.3.2.** O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.
- 6.3.3.** O recurso **PRESENCIAL**: Horário de atendimento de 8h às 12h e das 13h às 17h – Local: CRA – Coordenação de Registro Acadêmico.
- 6.3.4.** O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- 6.3.5.** O Resultado Final da Análise da matrícula online será publicado na data informada no cronograma, no endereço eletrônico do campus.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**7.1.** Todos os candidatos classificados nas cotas LB-PPI, LI-PPI, LB-Q e LI-Q e mais os suplentes das respectivas cotas que venham a ser convocados para a pré-matrícula, deverão obrigatoriamente submeter-se à realização da sessão de heteroidentificação. **A qualquer momento, o candidato que tiver sua autodeclaração étnica reprovada, poderá ter sua pré-matrícula cancelada.**

**7.2.** A Direção Geral do Campus não se responsabilizará por documentação não recebida por razões de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou inviabilizem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**7.3.** Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula online obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

**7.4.** O campus poderá convocar os/as candidatos/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula online.

Obs.: No caso de candidata/o menor de idade, o requerimento deve ser assinado pelo seu representante legal.

### Anexo I - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Completo:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade: Integrado ( ) Subsequente ( )
Turno:	

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

( ) Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online.

( ) Outros.

#### Justificativa do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o  
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

## Anexo II - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG: \_\_\_\_\_ e

CPF: \_\_\_\_\_, residente à Rua/Avenida/Travessa \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que

(sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade ideológica, Art. 299) estou desempregado desde \_\_\_\_\_ e NÃO

EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo meu sustento da seguinte forma:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

### Anexo III - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. Nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) estudante \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda:

- 1) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

#### ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender à Lei nº 14.723/2023, que sou \_\_\_\_\_ (preto(a), pardo(a), indígena).

Declaro, também, para o fim específico de atender as cláusulas editalícias, que faço parte da raça ou etnia citada acima. Estou ciente que poderei passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, de de Assinatura da/o candidata/o (ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o  
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)